

DECRETO Nº 5653 DE 09 DE JULHO DE 2020

Homologa a Resolução nº. 002, de 08 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V e VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas “a”, “f”, “g”, “k” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990,

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu art. 11 que estabelece a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 002, de 08 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Educação, na forma do texto anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de julho de 2020; 150º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC